

## **Anexo IV - Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARTES VISUAIS**

REGULAMENTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC.  
APROVADO EM 03/03/2016 PELO  
COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, apresentação e julgamento dos trabalhos obrigatórios de conclusão de curso - TCC do Curso de Artes Visuais, do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, incluindo a escolha do tema e a consequente orientação docente.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - consiste em uma pesquisa individual, fundamental e/ou aplicada, sendo orientado por docente do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, e apresentado sob a forma de monografia, podendo esta ter uma produção artística vinculada, abrangendo temáticas que devem estar em consonância com os componentes curriculares e/ou dos grupos de pesquisa do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística.

§ 1º - O Colegiado do curso de Artes Visuais estabelece que esse componente curricular será disponibilizado aos alunos a partir de 2 disciplinas (T.C.C. 1 e T.C.C. 2) disciplinas obrigatórias que assumirão a seguinte conformação:

- Carga horária de 30 horas cada;
- Alocadas no currículo pleno do curso no 7º (sétimo) e no 8º (oitavo)

períodos, respectivamente.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deve propiciar aos graduandos a ocasião de demonstrar o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a postura investigativo, a consulta de bibliografia especializada, o aprimoramento da capacidade de interpretação, crítica e aplicação de conhecimentos adquiridos ao longo do Curso.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Do Coordenador do TCC

I - Tomar as decisões administrativas necessárias ao desenvolvimento do processo do TCC

- a) receber a listagem de matrícula dos alunos na disciplina;
- b) manter atualizado o quadro de professores e respectivas áreas de atuação, segundo os componentes curriculares ministrados no Curso e/ou em grupos de pesquisa;
- c) informar os professores e os alunos sobre o cronograma de desenvolvimento da disciplina;
- d) solicitar informações aos orientadores, quando necessário;
- e) solicitar ficha de inscrição de aluno acompanhada do anteprojeto do TCC, contendo os seguintes dados: Nome do aluno; nome do orientador; título do trabalho; cronograma de trabalho e de orientação, data do início, data da entrega e data estimada para a apresentação do trabalho, segundo calendário fixado pela PROACAD para o ano letivo, aprovação do orientador com as respectivas assinaturas (Anexo A);
- f) identificar por meio de ficha de inscrição, a demanda de orientações,

cuidando para que seja até 5 (cinco) o número máximo de orientandos por professor (Anexo A);

g) encaminhar ao Chefe do Departamento, para aprovação pelo pleno do Departamento a relação dos orientadores nas diversas áreas;

h) dar conhecimento por escrito, aos alunos e aos professores, da relação de alunos com os respectivos orientadores;

i) receber, 20 (vinte) dias úteis antes da apresentação, a autorização do orientador para a formação de banca, bem como a aprovação do trabalho final a ser entregue em três exemplares de cada título, para defesa;

j) organizar o quadro de bancas, o cronograma de apresentações, de acordo com o calendário fixado pela PROACAD;

k) dar conhecimento por escrito e entregar os respectivos trabalhos aos membros das bancas examinadoras, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de cada apresentação;

l) convocar e dirigir reuniões com os orientadores, com vistas à melhoria do processo do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

m) providenciar o registro em Atas dos trabalhos das bancas examinadoras.

#### Art. 5º Do Orientador

I – Compete ao orientador:

a) fazer parte do quadro de pessoal efetivo do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística, ter titulação mínima de Mestre, mesmo que esteja em estágio probatório;

b) ter ministrado disciplina, tendo componente curricular condizente com o tema/assunto escolhido pelo aluno;

c) estabelecer cronograma de atendimento aos orientandos;

d) aceitar até 5 (cinco) alunos por semestre;

e) ter ciência e aprovar o anteprojeto de TCC do orientando;

f) receber e aprovar ficha de inscrição do orientando, acompanhada de aprovação do anteprojeto do TCC, contendo cronograma de trabalho do aluno

(Anexo A);

g) acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas do TCC, segundo cronograma estabelecido;

h) orientar o aluno no aprimoramento do objeto de estudo a ser pesquisado;

i) orientar o aluno no aprimoramento do referencial teórico e motivar a ampliação do conhecimento sobre as fontes de consulta e a bibliografia;

j) determinar a completa aplicação das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas de trabalhos acadêmicos;

k) aprovar por escrito o documento final, que será entregue à Coordenação da disciplina 20 (vinte) dias antes da apresentação, conforme o cronograma organizado dentro do calendário de aulas emitido pela PROACAD;

l) o professor poderá discordar dos procedimentos do aluno e solicitar a transferência para outro orientador, desde que justificados os motivos;

m) o professor pode se recusar a orientar, por um semestre, por razões pessoais ou profissionais, desde que justificados os motivos;

n) participar de reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC, para análise e avaliação dos alunos;

o) sugerir ao Coordenador do TCC instruções visando o aprimoramento do processo de elaboração, apresentação e julgamento.

II – Caso o orientador não aprove a versão final do TCC, o aluno terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para modificações e reapresentação ao orientador, atendendo o cronograma.

### **CAPÍTULO III**

### **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 6º O preenchimento do número de vagas disponíveis por orientador obedecerá aos seguintes critérios:

- a) na indicação, o aluno levará em consideração a relação entre o tema escolhido e a área de atuação do orientador;
- b) a indicação feita pelo aluno, após ter sido aceita pelo orientador, será divulgada pela Coordenação do TCC;
- c) o orientador ficará atento aos requisitos teóricos, práticos e metodológicos do trabalho, bem como da autenticidade e normalização;
- d) excedido o número das vagas por orientador, a distribuição de alunos será definida pela média global fornecida pelo SIG@.

Art. 7º A mudança de tema do projeto de pesquisa, bem como a mudança de orientador deverão ser comunicados ao Coordenador do TCC, para os devidos encaminhamentos.

## **CAPÍTULO IV DOS ORIENTANDOS**

Art. 8º Os alunos estarão habilitados para matricular-se no Trabalho de Conclusão de Curso, desde que tenham integralizado 80% dos componentes curriculares do curso.

Art. 9º O aluno matriculado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- a) assistir as reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC e/ou pelo orientador;
- b) manter contatos com o orientador, para discussão do trabalho acadêmico em andamento;

- c) cumprir o cronograma e o calendário divulgado pela Coordenação do TCC, para entrega e desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
- d) elaborar a versão final do trabalho, obedecendo as instruções deste regulamento, aprovadas pelo Colegiado do Curso e Pleno do Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística;
- e) comparecer em dia, hora e local determinados pela Coordenação para apresentação da versão final de seu TCC, perante banca examinadora.

## **CAPÍTULO V**

### **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Artigo 10 - A inscrição para elaboração e defesa do TCC fica condicionada aos seguintes requisitos:

- I – à matrícula no componente curricular disponível no SIG@ nos períodos determinados pela PROACAD para matrícula ou modificação de matrícula;
- II – ao preenchimento da ficha de inscrição (Anexo A) fornecida pela Coordenação do TCC na primeira reunião.

Artigo 11 - Os elementos que o TCC deve apresentar, em relação ao conteúdo, são:

- I – resumo e palavras-chave em língua vernácula;
- II - introdução, com apresentação do tema, do problema e do objeto estudado;
- III – justificativa, com argumentação apoiada na literatura da área e/ou na dinâmica da prática profissional;
- IV – objetivos do trabalho;
- V – revisão bibliográfica, com exposição de ideias vinculadas ao tema, ao

problema e ao objeto do trabalho;

VI – método, materiais, etapas da pesquisa e procedimentos metodológicos;

VII – análise e discussão dos resultados;

VIII – considerações finais, com reflexões construídas ao longo da elaboração do trabalho.

Parágrafo Único - O TCC pode apresentar outros tópicos ou ordem de apresentação diversa da estabelecida no referido artigo, de acordo com o processo de orientação.

Artigo 12 - Os elementos que o TCC deve apresentar, em relação à forma, são:

I – capa e folha de rosto, com informações do estudante e do Curso, além de título com palavras representativas do conteúdo do trabalho;

II – sumário, com disposição sequenciada dos capítulos e de outras partes constantes no trabalho.

Parágrafo 1º - A nota de apresentação do TCC na folha de rosto deve seguir a seguinte estrutura:

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de \_\_\_\_\_, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciado/a em Artes Visuais.  
Orientador: Prof. \_\_\_\_\_.

Parágrafo 2º – Havendo produção artística, torna-se obrigatória a documentação da mesma no corpo do texto da monografia ou em apêndice, podendo ser mídia digital.

Parágrafo 3º - A apresentação da produção artística deve ser de acordo com o orientador e comunicada, com a devida antecedência, ao coordenador do TCC.

Parágrafo 4º - O Curso de Artes Visuais, Licenciatura, que possui como fundamento epistemológico o fenômeno da arte e da criação artística, tem interesse na flexibilização dos formatos e formas de produção de conhecimento. Sendo assim, os trabalhos finais podem seguir o formato clássico da pesquisa científica ou apresentar outros formatos narrativo-reflexivos que, por motivo de coerência conceitual, em acordo e sempre sob supervisão do professor orientador, necessitem ser propostos e criados.

Artigo 13 - As notas de rodapé devem ser realizadas através numeração sequenciada.

Artigo 14 - A paginação do TCC é obrigatória e devem ser apresentadas em consonância com a NBR 6024 da ABNT.

Artigo 15 - No caso de trabalhos que optem pelo formato clássico, a formatação do documento pode obedecer as seguintes determinações:

I – Papel A4;

II – Margens esquerda e superior: 3cm;

III – Margens direita e inferior: 2cm;

IV – Espaçamento entre linhas: 1,5;

V – Tamanho da fonte: 12;

VI - Extensão: De 30 (trinta) a 50 (cinquenta) laudas;

VII – Encadernação: espiral.

Artigo 16- No caso de trabalhos que optem por formatos diferenciados, a formatação do documento pode obedecer as seguintes determinações:



I – Tamanho da fonte: 12;

II – Extensão: de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) laudas.

Artigo 17 - O TCC deve ser entregue em 3 (três) vias ao Orientador do TCC, acompanhado da Ficha de Aprovação do Coordenador (Anexo A).

## **CAPÍTULO VI**

### **DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 13º Após a aprovação do TCC, pelo orientador, a Coordenação marcará data, hora e local para a apresentação pública, perante banca examinadora.

Art. 14º A banca examinadora será constituída por três membros, sendo o orientador, que a presidirá, e dois indicados pelo orientador com habilitação e competência na temática.

Parágrafo Único. A Coordenação do TCC designará secretário para as sessões das bancas examinadoras.

Art. 15º Os membros das bancas examinadoras, a contar da data de sua designação e recebimento de um exemplar do TCC, terão o prazo mínimo de 10 (dez) dias para procederem à leitura e à análise dos trabalhos que irão julgar, conforme calendário/cronograma estipulado por semestre.

### **DA APRESENTAÇÃO**

Art. 16º A apresentação e exposição do trabalho serão orais.

§ 1º o aluno disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação das ideias centrais;

§ 2º cada membro da banca terá 15 (quinze) minutos para arguição e comentários;

§ 3º Após a apresentação e arguições, caberá ao orientador solicitar aos presentes que retirem-se da sala, permanecendo no recinto somente os membros da banca, que atribuirão as notas e média do aluno. Imediatamente após a definição da média, em seção pública, será proferido oralmente o conceito cuja nota será apresentada por escrito.

Art. 17º Os membros da banca examinadora atribuirão notas separadas a cada quesito do TCC, conforme formulário para avaliação individual por examinador (Anexo C), as notas indo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes parâmetros:

§ 1º Avaliação do trabalho escrito:

- a) completude: trabalho completo em todas as etapas e objetivos atingidos;
- b) estrutura textual: redação condizente com uma produção acadêmica; conteúdo circunscrito ao tema adotado; apresentação de análise teórica de forma concatenada, objetiva e coerente;
- c) normalização: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais conforme os padrões estipulados pela ABNT.

§ 2º Avaliação da apresentação:

- a) exposição lógica no tempo estipulado;
- b) abordagem do tema;
- c) ideias críticas;
- d) resultado da arguição.

Parágrafo Único. Será considerado aprovado o TCC que obtiver média 7,0 (sete).

Art. 18º A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno a reformulação parcial do TCC.

Parágrafo Único. O aluno utilizará, no máximo, 15 (quinze) dias corridos para a reformulação do TCC, entregando cópia definitiva, encadernada em espiral e mídia digital gravada em formato PDF.

Art. 19º A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada em documento próprio (Anexo D), com a assinatura de todos os membros da banca e do aluno, arquivado sob a forma de ata de aprovação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20º O aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC ou não apresentá-lo sem motivo justificado, a critério da Coordenação e do Colegiado do Curso, será automaticamente reprovado, podendo apresentar novo trabalho, somente no semestre letivo seguinte, de acordo com o calendário acadêmico da UFPE.

Art. 21º Será realizado um Colóquio 01 (um) mês antes da defesa, com a presença de todos os orientadores e de todos os alunos que estejam cursando essa disciplina no momento.

Art. 22º Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Recife, 03 de março de 2016.

## ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ALUNO

Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Artes e Comunicação  
Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Aluno (a)

\_\_\_\_\_

Tema/Assunto

Título do anteprojeto do Trabalho de Conclusão de Curso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.2 Orientador(a):

\_\_\_\_\_

#### 2. ACEITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Aceitação e aprovação do anteprojeto: SIM                      NÃO                      REFAZER

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Aluno (a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

TCC \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Coordenador(a) TCC

\_\_\_\_\_

## ANEXO B – FICHA DE APROVAÇÃO PARA A DEFESA DO TCC

Universidade Federal de Pernambuco

Centro de Artes e Comunicação

Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Aluno (a)

---

Tema/Assunto

---

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

---

1.2 Orientador(a):

---

#### 2. TRABALHO PARA DEFESA

TCC aprovado para a defesa:        SIM        NÃO

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)

TCC \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Coordenador(a) TCC

---

## ANEXO C – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO POR EXAMINADOR

**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Centro de Artes e Comunicação**  
**Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística**

Título do Trabalho de Conclusão de Curso

Aluno (a):

Examinador (a):

### Avaliação do Trabalho Escrito

QUESITOS	DESCRIÇÃO	NOTA
Compleitude	O trabalho está completo em todas as suas etapas e os objetivos especificados foram atingidos.	
Estrutura Textual	A redação atende aos critérios de uma produção acadêmica.	
	O conteúdo esteve circunscrito ao tema adotado.	
	A análise apresentada na fundamentação teórica decorreu de forma encadeada, objetiva e coerente.	
Normalização	O trabalho atende ao padrão estipulado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.	
NOTA DO TRABALHO ESCRITO		

### Avaliação da apresentação oral

QUESITOS	DESCRIÇÃO	NOTA
Apresentação	A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente o tempo de apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão).	
	Na abordagem do tema foi demonstrado segurança e domínio do assunto.	
	As ideias foram expostas de forma crítica e em consonância com o referencial teórico-metodológico adotado.	
Resposta à Arguição	As respostas foram emitidas de forma coerente e convincente, dentro do tempo estipulado.	
NOTA DA APRESENTAÇÃO ORAL		

Avaliação final

TRABALHO ESCRITO \_\_\_\_\_

APRESENTAÇÃO ORAL \_\_\_\_\_

MÉDIA FINAL \_\_\_\_\_

Recife (PE), \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Assinatura Examinador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura Examinador (a): \_\_\_\_\_

Assinatura Examinador (a): \_\_\_\_\_

## ANEXO D – AVALIAÇÃO FINAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E EXPRESSÃO ARTÍSTICA

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

\_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Examinador(a) 1: \_\_\_\_\_

Examinador(a) 2: \_\_\_\_\_

EXAMINADOR 1	EXAMINADOR 2	ORIENTADOR	MÉDIA FINAL

A banca considerou o aluno:

( ) Aprovado

( ) Aprovado com restrições (modificações necessárias no verso desta folha do TCC)

( ) Reprovado

Com a média final: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Recife (PE), \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Examinador (a) 1 \_\_\_\_\_

Assinatura Examinador(a) 2 \_\_\_\_\_

Assinatura Orientador(a) \_\_\_\_\_

Assinatura aluno(a) \_\_\_\_\_